

CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

PROJETO LEI Nº

ORDEM DO DIA  
27 / MAR / 1995

APROVADO  
10.04.1995  
V. Aguiar

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS  
FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgânica  
Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a  
presente LEI.

EMENTA: Torna órgão oficial do Município o JORNAL FOLHA VIANENSE.

Art. 1º - É elevado a condição órgão oficial JORNAL FOLHA VIANENSE,  
como veículo de comunicação social municipal Manoel  
Viana

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação

Sala das sessões, em 20 de março de 1995

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 25.04.95  
*[Signature]*  
Rosana Colpa Durlo  
SECRET. FAZENDA, PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO

*[Signature]*  
VER. Manoel Durlo  
Bancada do PL  
*[Signature]*  
Léo Durlo  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
Em 23 / MAR / 95  
Nº 001 / 95  
MC  
Oficial Legislativo


## PROJETO DE LEI Nº

### JUSTIFICATIVA

O Jornal Folha Vianense, integrante da Empresa Jornalística Folha do Pampa Ltda, passou a circular em 05 (cinco) de fevereiro de 1994. Passaram-se 365 dias, e o Jornal Folha vianense, pautou sua trajetória sempre voltado aos interesses maiores desta comunidade que nos longos anos, conquistou sua emancipação política e administrativa

Nesta trajetória, tem buscado desenvolver seu papel de verdadeiro veículo de comunicação social, desta comunidade, na defesa dos interesses sociais, econômicos e culturais.

Para tanto, a aprovação deste Projeto, significa a continuidade de um pequeno projeto que passa ganhar sua maturidade e importância social no seu contexto

  
VER Manoel Carpes  
Bancada do PDT